www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X N°: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

PORTARIA N° 143/2020	1
RESOLUÇÃO SEMED Nº 26/2020	3
RESOLUÇÃO SEMED N° 27/2020	

## **PORTARIA Nº 143/2020**

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Comissão Consultiva das Instituições Educacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1947/2018, de 15 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.462, de 5 de setembro de 2018, que regulamentou o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.122, de 16 de novembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.462/2018;

Considerando o Edital SEMED nº 001/2020, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Consulta à Comunidade Escolar para Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Consultiva das Instituições Educacionais, da rede municipal de ensino, assim constituídas:

#### I - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis

#### Segmento Professor docente:

Cleudete de Souza – Membro Rosangela Rossi - Membro Segmento Suporte Pedagógico Rosangela Goettems Alves - Presidente Segmento Funcionário Gracieli Viana dos Santos - Membro

## II - Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

## Segmento Professor docente:

Silvana Maria Wilcieski Vergani - Membro Vanda Aparecida Pavanelo Biazus – Membro Segmento Suporte Pedagógico Suzana Teixeira - Presidente Segmento Funcionário Salete de Fatima Nogueira - Membro



Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

## www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X N°: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### III - Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

#### Segmento Professor docente:

Adelaide Bedin - Membro Evanete Alves Borstel – Membro

Segmento Suporte Pedagógico Eleonice de Freyn Merchiori - Presidente

Segmento Funcionário

Monica Aparecida Vergani Machado - Membro

#### IV - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara

#### Segmento Professor docente:

Elizangela Lourenço Dreyer - Membro Ines Fernandes de Moura – Membro Segmento Suporte Pedagógico Carla Kilpp - Presidente Segmento Funcionário

Fátima dos Santos - Membro

#### V - Escola Municipal São Cristóvão - Ensino Fundamental

### Segmento Professor docente:

Luzia Duarte - Presidente Josie Viviane da Silva Pereira – Membro **Segmento Suporte Pedagógico** Nádia Patrícia Francener Bernardi - Membro

Segmento Funcionário

Rosely Domingos dos Santos - Membro

#### VI - Escola Municipal Leôncio Correia - Ensino Fundamental

#### **Segmento Professor docente:**

Rafaella Loccatelli Mota Paiva - Presidente Giovane Terezinha de Lara Evangelista - Membro - Manhã Rosane Zampieri Pedroso - Membro - Tarde Segmento Suporte Pedagógico

Geralda de Oliveira - Membro

Segmento Funcionário

Michele Cristiane da Silva Jankowski - Membro

## VII - Escola Municipal Tancredo Neves - Educação Infantil e Ensino Fundamental

#### Segmento Professor docente:

Vanessa Ackermann Bez - Presidente Mariana Fernandes de Matos Martins- Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Marineusa Mariano Dias - Membro

Segmento Funcionário

Bruna dos Reis Teixieira - Membro

VIII - Escola Municipal Olavo Bilac - Educação Infantil e Ensino Fundamental

## Segmento Professor docente:

Cleonilda Vieira dos Santos - Membro Everton Luiz Brizolla — Membro Segmento Suporte Pedagógico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início



www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X N°: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Kátia Elizandra Blauth Thomazini - Presidente **Segmento Funcionário** Neiva Aparecida Oliveira dos Santos - Membro

IX - Escola Municipal do Campo José Bonifácio - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Segmento Professor docente:

Andréia Carmen Baggio Vendrúsculo - Membro Daniele Franchine de Lemos – Membro Segmento Suporte Pedagógico Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery - Presidente Segmento Funcionário Maria Ivonete Silva de Souza - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

# RESOLUÇÃO SEMED Nº 26/2020

RESOLUÇÃO N.º 26/2020 Secretaria Municipal de Educação

> Institui Comissão Local das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais.

A Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as determinações constantes da Portaria n.º 019/2017 de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 3.943/2020 – GS/SEED, que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução SESA n.º 1.231, de 9 de outubro de 2020, que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná.

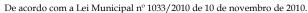


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início





# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X N°: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a Resolução n.º 023/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial Intersetorial – Decreto nº 6.043/2020, de 12 de novembro de 2020, que institui os Protocolos para realização de atividades extracurriculares presenciais na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 024/2020 - Secretaria Municipal de Educação, de 12 de novembro de 2020, que autoriza a retomar, gradativamente, atividades extracurriculares presenciais na rede municipal de ensino de Céu Azul.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída, em cada Unidade Educacional, Comissão Local para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais que será composta pelos seguintes membros:

- diretor (a);
- II. coordenador (a) pedagógico (a);
- III. 2 (dois) representantes dos servidores/funcionários da área administrativa, cozinha ou limpeza da Unidade Educacional;
- IV. 4 (quatro) representantes de professores da Unidade Educacional, sendo 2 de cada turno de trabalho;
- V. 1 (um) representante do Conselho Escolar;

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar das reuniões profissionais de saúde vinculados ao SUS.

- **Art. 2º** A Comissão Local para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares deverá atuar em regime colegiado, tendo como objetivo contribuir para a discussão, disseminação, implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares necessários ao encaminhamento das atividades na Unidade Educacional;
- Art. 3º A Comissão Local deverá ser constituída até o dia 17 de novembro de 2020.
- § 1º. Caso sejam identificadas situações emergenciais, deverão ser realizadas reuniões a fim de discutir os encaminhamentos necessários à resolução da situação.
- § 2º. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata e, sempre que necessário, deve-se desenvolver ações de escuta à comunidade, de modo a encontrar soluções mais adequadas a cada contexto.
- **Art. 4º** Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Comissão Intersetorial nomeada pela Portaria nº 116/2020, para deliberações.
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 17 de novembro de 2020.

Cleonides Wolf da Silva Secretária Municipal de Educação Decreto nº 4.915/2017



Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.



www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X N°: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## **RESOLUÇÃO SEMED Nº 27/2020**

RESOLUÇÃO N.º 27/2020 Secretaria Municipal de Educação

Designa membros da Comissão Local da Escola Municipal Leôncio Correia para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais.

A Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as determinações constantes da Portaria n.º 019/2017 de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 026/2020 — Secretaria Municipal de Educação, de 17 de novembro de 2020, que Institui Comissão Local das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local da Escola Municipal Leôncio, para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares, assim constituída:

#### I - Escola Municipal Leôncio Correia – Ensino Fundamental

Juliane Iara Lapin Diretora
Geralda de Oliveira Coordenadora
Giovane Terezinha de Lara Evangelista Professora - Manhã
Neli Salete Rustick Professora - Manhã
Rosane Zampieri Pedroso Professora - Tarde
Rafaella Loccatelli Mota Paiva Professora - Tarde
Michele Cristiane Jankowski Servidora

Michele Cristiane Jankowski Servidora
Vilma Davies dos Santos Servidora

Cleide Francisco Conselho Escolar

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Direção da instituição educacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 17 de novembro de 2020.

Cleonides Wolf da Silva Secretária Municipal de Educação Decreto nº 4.915/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.ceuazul.pr.gov.br">http://www.ceuazul.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início